

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer n.º 362/2018/CCJR

Altera dispositivos da Resolução nº 602, de 26 de Outubro de 2006, que denomina o prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso "Edificio Governador Dante Martins de Oliveira".

Autor: Deputado Wilson Santos

Relator(a): Deputado(a)

Pedro Stalite.

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 17/02/2016, sendo colocada em segunda pauta no dia 19/06/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 26/06/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 12/07/2018, nela aportando no dia 13/07/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 14/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 12/2016, de autoria do Deputado Wilson Santos, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Cumprida a pauta, o projeto foi encaminhado a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, a qual exarou parecer de mérito favorável à aprovação, tendo sido aprovado em 1.ª votação pelo Plenário desta Casa de Leis no dia 14/06/2018.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer.

É o relatório.

II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

Em análise à propositura, verifica-se que a mesma objetiva dispor sobre a alteração do artigo 1º da Resolução n.º 602/2006, que denomina o prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso "Edifício Governador Dante Martins de Oliveira", conforme quadro comparativo abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Resolução n.º 602/2006	PR n.º 12/2016
Art. 1º Denominar "Edifício Governador Dante Martins de Oliveira" o prédio da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.	Art. 1º Denominar "Edifício Dante Martins de Oliveira" o prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

De acordo com a redação proposta, será retirada a palavra "Governador". O autor da propositura justifica que "o titulo de Governador estampado juntamente com seu nome evidência o cargo do homenageado, enquanto que com a mudança proposta será enaltecida a pessoa do homem público, independentemente dos cargos que exerceu evidenciando a homenagem ao líder e a personalidade de Dante Martins de Oliveira e não ao seu desempenho como Governador do Estado".

A propositura está de acordo com a Constituição Estadual, tendo o parlamentar competência para o início do processo legislativo, nos termos do artigo 26, inciso XIV:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

XIV - dispor sobre sua organização, funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição;

Além disso, está em consonância com o que dispõe o artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 171 Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno, dentre outras:

Assim, não vislumbramos questões constitucionais e legais que sejam óbice para a aprovação do presente projeto de resolução.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo CCJR Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - Voto do(a) Relator(a)

Pelas razões expostas, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 12/2016, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 🖯 de 🔾 👉 de 2018.

IV - Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º	12/2016 – Parecer n.° 362/2018
Reunião da Comissão en	n 17/01/60/ Fl n
Presidente: Deputado(a)	Coverine Rive - Maridante eue exerci
Relator(a): Deputado(a)	ledus Natalite.
Voto Relator(a)	
Pelas razões expostas, ve	oto favorável ao Projeto de Resolução n.º 12/2016, de autoria do Deputado
Wilson Santos.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	Sidney Ward
Membros	